

III – Foto 3x4 recente (para constar na divulgação no portal do “Participe+”); e

IV – Carta de intenções e propostas de trabalho. O texto deve observar o limite de 150 palavras, contendo sua identificação: nome, experiências e propostas ou temas de interesse para discussão nas reuniões do Conselho.

§ 1º – As subprefeituras poderão prestar apoio aos candidatos sem acesso à internet na realização de suas inscrições, de acordo com o inciso “c” do art. 5º da Portaria nº 21/SVMA-G/2021 que cria a comissão eleitoral deste processo.

§ 2º – As subprefeituras poderão formar grupo de trabalho com os(as) atuais conselheiros(as) da sociedade civil dos CADES Regionais para prestarem apoio ao processo eleitoral e estratégia de divulgação.

§ 3º – Os(as) conselheiros(as) interessados(as) em formar parte do grupo de trabalho e for candidato(a) nesse processo eleitoral, não poderão participar do plantão de orientação presencial no dia 21/08/2021.

#### 4. DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 9º As inscrições que preencherem os requisitos do art. 6º e 7º deste edital serão deferidas pela comissão eleitoral e por ela homologadas;

§ 1º O prazo para interposição de recurso contra decisão da comissão eleitoral que indeferir a candidatura será de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação no Diário Oficial.

§ 2º O recurso deverá ser enviado para [caadesregionais@prefeitura.sp.gov.br](mailto:caadesregionais@prefeitura.sp.gov.br) com a identificação “recurso” no assunto do e-mail.

§ 3º A lista dos candidatos homologados será transferida para o portal de votação “Participe+” ([participemais.prefeitura.sp.gov.br/](http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/)), e estará disponível no site da SVMA em <https://prefeitura.sp.gov.br/caadesregionais> e de cada subprefeitura correspondente à candidatura.

§ 4º A relação de candidatos homologados será publicada no Diário Oficial do Município.

#### 5. DO ELEITOR

Art. 10 Poderão votar os(as) eleitores(as) maiores de 16 (dezesesseis) anos, que se cadastrarem no portal “Participe+” ([participemais.prefeitura.sp.gov.br/](http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/)) e seguirem o seguinte procedimento:

I – acessar o portal [participemais.prefeitura.sp.gov.br/](http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/);

II – clicar em “criar conta”;

III – preencher o formulário com as informações iniciais solicitadas;

IV – criar a senha com 08(oito) dígitos;

V – clicar em “confirmar seu e-mail”;

VI – acessar a conta de e-mail cadastrada, e no e-mail recebido da plataforma “Participe+” clicar em “aqui” para verificar o endereço de e-mail;

VII – verificar sua caixa de “spam” caso não tenha recebido o e-mail do “Participe+”;

VIII – entrar na conta criada no “Participe+”, clicar em “Minha conta” e completar o cadastro, preenchendo todas as informações pessoais;

IX – clicar em “votações”, “processos abertos”, identificar e clicar na eleição em que quer votar;

X – escolher o(a) candidato(a).

§ 1º – O(a) eleitor(a) devidamente cadastrado para a eleição poderá votar uma única vez em até 03 (três) candidatos(as).

§ 2º – É recomendável que os(as) eleitores(as) realizem seu cadastro no portal [participemais.prefeitura.sp.gov.br/](http://participemais.prefeitura.sp.gov.br/) com antecedência.

§ 3º – O(a) eleitor(a) poderá participar apenas da eleição do CADES Regional de sua subprefeitura de residência.

Art. 11 – O(a) eleitor(a) que não tiver acesso à internet poderá se dirigir à subprefeitura do território em que reside ou trabalha e procurar a equipe do plantão de orientação que estará disponível no dia 21/08/2021 das 10h às 16h, e deve observar o parágrafo único do art. 3º deste edital.

Parágrafo único – o eleitor, de que trata este artigo, deverá ter um e-mail próprio para realizar seu cadastro no portal do “Participe+”.

SUBPREFEITURA	ENDEREÇO
Aricanduva/V. Formosa	R. Atucuri, 699
Butantã	R. Ulpiano da Costa Manso, 201
Campo Limpo	R. Nossa Senhora do Bom Conselho, 59
Capela do Socorro	R. Cassiano dos Santos, 499
Casa Verde	Av. Ordem e Progresso, 1001
Cidade Ademar	Av. Yervant Kissaiklian, 416
Cidade Tiradentes	R. Juá Mirim, 51N
Ermelino Matarazzo	Av. São Miguel, 5550
Freguesia do Ô/Brasília	Av. João Marcelino Branco, 95
Guaianases	Rua Hipólito de Camargo, 479
Ipiranga	Rua Lino Coutinho, 444
Itaim Paulista	Av. Marechal Tito, 3012
Itaquera	R. Augusto Carlos Bauman, 851
Jabaquara	Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2314
Jacana/Tremembé	Av. Luis Stamatis, 300
Lapa	R. Guaiacurus, 1000
M.Boi Mirim	Av. Guarapiranga, 1696
Moóca	R. Taquari, 549
Parelheiros	Estrada Ecoloturística de Parelheiros, 5252
Penha	R. Candapiú, 492
Perus	R. Mílido Figueiredo, 349
Pinheiros	Av. das Nações Unidas, 7123
Pirituba/Jaraguá	Av. Dr. Felipe Pinel, 12
Santana/Tucuruvi	Av. Tucuruvi, 808
Santo Amaro	Praça Floriano Peixoto, 54
Sapopemba	Av. Sapopemba, 9.064
São Mateus	Av. Raqueb Chohfi, 1400
São Miguel Paulista	R. Dona Ana Flora Pinheiro de Sousa, 76
Sé	R. Álvares Penteado, 49
Vila Maria/Vila Guilherme	R. General Mendes, 111
Vila Mariana	R. José de Magalhães, 500
Vila Prudente	Av. do Oratório, 172

#### 6. DOS RESULTADOS

Art. 12 O portal “Participe+” apresentará os resultados em tempo real, a classificação dos(as) candidatos(as) por ordem de número de votos obtidos, sem considerar a paridade de gênero.

Art. 13. Será considerado eleito(a) como titular o(a) candidato(a) representante da sociedade civil conforme critérios de número de votos e gênero.

§ 1º – A SVMA divulgará o resultado final, considerando a paridade de gênero, no portal “Participe+” e em seu site, em até 05(cinco) dias úteis após o término da eleição, e no Diário Oficial do Município.

§ 2º – Serão considerados(as) eleitos(as) como titulares os(as) candidatos(as) representantes da sociedade civil classificados(as) do 1º ao 8º lugares, e suplentes os(as) classificados(as) entre os 9º e 16º lugares, respeitando-se os critérios de número de votos e gênero.

§ 3º Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para o outro gênero.

§ 4º – Em caso de empate adotar-se-á o critério da idade, conforme o disposto na Lei nº 4737/65.

Art. 14º A propaganda dos candidatos obedecerá à legislação eleitoral vigente, observado o princípio de respeito aos preceitos ambientais quanto à prevenção e proibição de poluição sonora, visual e geração de resíduos depositados por quaisquer propagandas nos logradouros públicos.

Art. 15 – Após a publicação dos resultados será lavrada ata das possíveis intercorrências durante o período eleitoral, tanto no portal “Participe+” quanto nos plantões presenciais de orientação nas subprefeituras.

Parágrafo único – a ata será publicada no Diário Oficial do Município em até 10(dez) dias corridos após a publicação e divulgação dos resultados finais das eleições.

#### 7. DA POSSE E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – A posse dos(as) candidatos(as) classificados(as) deverá ser dada em até 30(trinta) dias após a data da publicação do resultado final da eleição no Diário Oficial do Município.

§ 1º – Tomarão posse os(as) conselheiros(as) eleitos(as) nos CADES Regionais que se encontravam com seus mandatos prorrogados e os que estavam inativos na data da abertura das inscrições do processo eleitoral.

§ 2º – Os(as)candidatos(as) eleitos(as) nos CADES Regionais que estiverem com seus mandatos ainda vigentes após 30(trinta) dias da publicação do resultado final das eleições tomarão posse somente quando do término do referido mandato.

§ 3º O mandato dos integrantes do CADES Regional será de 2 (dois) anos, contados do dia da sessão em que se der a posse, limitado a mais duas reconduções consecutivas, por meio de eleições.

Art. 17 – O processo administrativo obedecerá ao rito da Lei nº 14.141/2006.

#### 8. CRONOGRAMA

Inscrições de candidatos(as)	De 01 a 29 de junho de 2021
Prorrogação, se necessário	De 01 a 15 de julho de 2021
Análise de documentos	16 de julho de 2021
Publicação de homologação de inscritos	20 de julho de 2021
Interposição de recursos	De 23 a 29 de julho de 2021
Publicação do Regimento Eleitoral com resultado final de inscritos	30 de julho de 2021
Eleição online	Das 00h do dia 21 de agosto às 23h59 de 23 de agosto de 2021
Plantão presencial de orientação para eleitores sem acesso à internet nas subprefeituras.	21 de agosto de 2021 das 10h às 16h
Resultado final	01 de setembro de 2021

## LICITAÇÕES

### GOVERNO MUNICIPAL

#### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

##### GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

#### REPUBLICADO DOC 26/05/2021 PG 51 POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

#### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Torna-se público a REABERTURA do Pregão eletrônico 10/2020-COBES – **OFERTA DE COMPRAS: 80100180100202100C00002** - Processo Administrativo SEI nº 6013.2019/0005671-0 - Objeto: OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agente de Integração de Estágios para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. A reabertura será procedida pela CPL-1, no dia **11/06/2021 às 10:00 horas**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,23 (vinte e três centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida no DGSS/Divisão de Licitações, no Viaduto do Chá nº 15 – 8º andar – Edifício Matarazzo, São Paulo, Capital ou através da Internet pelos sites: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e <http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br>.

### SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

**6029.2020/00200405-0** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Aplicação de Penalidade. – I – No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 18, § 2º do Decreto 44.279/03, artigo 2º, inciso XIV, alínea b, da Portaria SMSU 25 de 15 de junho de 2020, e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente a manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, que acolho como razão de decidir, com fundamento nos artigos 86 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c.c. artigo 18, § 2º, incisos II e IX, e artigos 54, ambos do Decreto Municipal 44.279/03 e alterações, **APLICO** à empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.479.037/0001-14, a pena pecuniária no valor total de **R\$ 1.345,20** (mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), em decorrência do descumprimento da cláusula 6.1 do Termo de Contrato 016/SMSU/2020 (doc. 036793179), no período de 01/11/2020 a 31/11/2020, correspondente a cláusula 10.1.1, itens 18 e 30 do Termo de Contrato, dando ensejo a multa de 0,4% do valor mensal do contrato pela não substituição dos empregados faltosos, bem como a aplicação de multa de 0,2% do valor mensal do contrato pela não entrega do material de limpeza. – II - Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação desta decisão;

### DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

**EXTRATO**  
ADITAMENTO Nº 001– CONTRATO Nº 014/SMDHC/2020  
PROCESSO nº 6074.2020/0001508-2  
EMPRESA: TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA-ME – CNPJ N.º: 09.114.027/0001-80

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de locação, instalação e manutenção de 104 (cento e quatro) aparelhos purificadores de água para atender as 52 (cinquenta e duas) sedes dos Conselhos Tutelares da capital.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual.  
VALOR TOTAL: R\$ 53.664,00 (cinquenta e três mil seiscientos e sessenta e quatro reais).

ASSINADO EM: 20/05/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

a) LUIZ ORSATTI FILHO – CHEFE DE GABINETE - SMDHC  
b) LARISSA MIRANDA TEIXEIRA - TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA-ME

#### PROCESSO Nº 6074.2021/0001661-7

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

ASSUNTO: Acréscimo Contratual - FLAMIN MINERAÇÃO LTDA., CNPJ nº 68.248.210/0001-37.

#### DESPACHO

I - À vista de todo processado, notadamente a manifestação da Divisão de Licitação e Contratos nos autos (SEI 044681346) e em face da competência que me foi atribuída pelo art. 2º, inciso III da Portaria 013/SMDHC/2019 e pelo inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 46.662/2005, TORNO SEM EFEITO o Despacho Autorizatório sob doc SEI 044379319, cujo tema consiste no Aditamento Contratual no percentual de 25%, correspondente ao valor de R\$ 2.775,00 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais), referente a adição de 7.500 copos de água do projeto Sampa + Solidária relacionado no Processo 6074.2020/0004990-4, em virtude do prazo expirado em 01/05/2021 do Contrato pautado.

II - Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, a contar da publicação do presente.

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 099/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0001877-6  
CONTRATADA: WILLIAM SANTOS DE JESUS 47687402863, CNPJ nº 37.541.009/0001-10

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 53.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscientos reais)

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

FORMALIZADO EM: 01/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) WILLIAM SANTOS DE JESUS- WILLIAM SANTOS DE JESUS 47687402863

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO Nº 080/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002279-0  
CONTRATADA: URU RESTAURANTE EIRELI , CNPJ Nº 32.395.119/0001-05

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORMALIZADO EM: 29/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) VITOR TEMPERANI DA SILVA - URU RESTAURANTE EIRELI

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO Nº 090/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002283-8  
CONTRATADA: PIZZARIA MOOCA 299 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ Nº 39.253.694/0001-04

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORMALIZADO EM: 30/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) FABIO AMARANTE LEVY DE SEIXAS PEREIRA - PIZZARIA MOOCA 299 COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO Nº 094/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002290-0  
CONTRATADA: DORIS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 08.967.783/0001-99

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 128.000,00 (cento vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORMALIZADO EM: 30/04/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) DORIS LEA KIVES FRIEDMAN - DORIS GASTRONOMIA E EVENTOS LTDA

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO Nº 100/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002372-9  
CONTRATADA: JAIR ALFONSO ABRIL ROJAS, CNPJ Nº 21.778.217/0001-05

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORMALIZADO EM: 01/05/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) JAIR ALFONSO ABRIL ROJAS

#### EXTRATO

CONTRATO Nº 118/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002390-7  
CONTRATADA: SETUBAL & FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 30.968.638/0001-81

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORMALIZADO EM: 13/05/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) JOSE GONCALVES DA SILVA - SETUBAL & FERREIRA LTDA

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO Nº 109/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002402-4  
CONTRATADA: THIAGO CRISTALDO VERNUCIO DE MELO 3748672885, CNPJ Nº 41.645.625/0001-98

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos

fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FORMALIZADO EM: 01/05/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) THIAGO CRISTALDO VERNUCIO DE MELO - THIAGO CRISTALDO VERNUCIO DE MELO 3748672885

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO POR ADESAO Nº 160/SMDHC/2021  
Processo nº 6074.2021/0002564-0  
CONTRATADA: PADRAO REFEICOES COMERCIAIS LTDA (FILIAL), CNPJ nº 59.929.349/0003-17

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORMALIZADO EM: 03/05/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – Secretária Municipal - SMDHC

b) ELIETE APARECIDA PENAFORTE DA SILVA - PADRAO REFEICOES COMERCIAIS LTDA (FILIAL)

#### PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO